

LEI N°498/88

Denomina Ginásio de Esportes Desta Cidade.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica denominado de “Ginásio Municipal de Esportes João Amadeu Ventrin”, o ginásio esportivo desta cidade.

Art.2º- Fica a Prefeitura Municipal de Mantenópolis, autorizado a confeccionar a respectiva placa e fixa-la no determinado local.

Art.3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 1988

Atílio Ventrin
Prefeito

confere com a original

Presidente